



Autor: Dep. José Feliciano

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 300 DE 15 DE OUTUBRO DE 1953.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$. 40.000,00, a Liga de Esporte Amadores de Ponta Porã e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), a Liga de Esporte Amadores de Ponta Porã.

Artigo 2º - O auxílio de que trata a presente lei destinar-se à a construção de seu Estadio Municipal e para o Ponta Porã Esporte Clube construir a sua sede, devida em partes iguais.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei, correrá a conta da verba própria no orçamento de 1954.

Artigo 4º - ~~Revogam-se~~ as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1953.

Benedicto Vaz Figueiredo

BENEDICTO VAZ FIGUEIREDO
P R E S I D E N T E

AV/

Registrada às fls. nº 99 do livro
competente. Em 16/10/1.953